



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 03 / 89

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo número 1.372/89-70 - REITOR, e

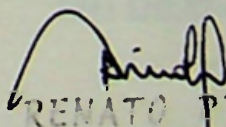
CONSIDERANDO o relatório fls. 135 à 141 e 155 à 158, do referido processo, e a proposta apresentada em Plenário

R E S O L V E:

1 - APROVAR, POR MAIORIA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1988.

2 - REMETER CÓPIA DE TODAS AS PECAS DO PROCESSO NÚMERO 1.372/89-70, A PARTIR DAS FLS. 67, A TODOS OS MEMBROS DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE MAIO DE 1989

  
RENATO PIROLA  
PRESIDENTE

Pub- no. B.O. de maio-89 (nº 05)